**AUTÓGRAFO 4979**

**(Enc. p/Ofício nº 179/2024)**

**PROJETO DE LEI Nº 90/2023**

**(Autoria: Vereador Washington Bortolossi)**

**ASSUNTO: “**Institui no município de Itatiba o Mês "Setembro Verde", dedicado a ações de inclusão social da pessoa com deficiência”

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **DAVID BUENO**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que na 151ª Sessão Ordinária, realizada ontem, o Plenário aprovou, por unanimidade dos votos, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Artigo 1º –** Fica instituído no âmbito do município de Itatiba o mês **“Setembro Verde”,** dedicado a ações de inclusão social da pessoa com deficiência.

**Artigo 2º –** Poderá o Poder Executivo determinar quais secretarias deverão promover a realização de palestras e eventos, divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência, realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas, iluminação ou decoração de espaços com a cor verde, a cada mês de Setembro, fazendo, as referidas ações, parte do calendário anual de suas pastas.

**Artigo 3º –** As iniciativas provenientes do Setembro Verde poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente lei.

**Artigo 4º –** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º –** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 dias contados da data de sua publicação.

**Artigo 6º –** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO:** “Aprovado em segunda discussão, por unanimidade dos votos, sem emendas. Ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins”. Itatiba, 29/04/2024. a) **David Bueno**, Presidente.

NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Giovana Sesti Stranieri Pitta, Secretária Adjunta Legislativa, redigi o presente **Autógrafo**, do qual fiz constar a assinatura do Sr. Presidente da Mesa, de conformidade com o previsto no artigo 34, inciso III, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e providenciei o seu encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal. **Palácio 1º de Novembro**, 30 de Abril de 2024.

**DAVID BUENO**

**Presidente da Câmara Municipal**